BOAK ABERTO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 41.801.984/0001-97
(Administrado pelo Banco Genial S.A.,)

Demonstrações financeiras para o período de 16 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025 (data de transformação do Fundo)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Financeiras 3-6

Demonstrativo da composição e diversificação das aplicações 7

Demonstração da evolução do patrimônio líquido 8

Notas explicativas às demonstrações financeiras 9-16

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
BOAK ABERTO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
São Paulo – SP

Opinião com ressalva
Examinamos as demonstrações financeiras do **BOAK ABERTO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO** ("Fundo") administrado pelo Banco Genial S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação das aplicações de 12 de janeiro de 2025, data de transformação, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido para no período findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **BOAK ABERTO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO** em 12 de janeiro de 2025, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva
Conforme demonstrativo da composição e diversificação da carteira, em 12 de janeiro de 2025, o Fundo possuía investimentos em cotas do MULTI RECEBÍVEIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS no montante de R$900 que representa 6,80% do patrimônio líquido. As demonstrações financeiras do referido fundo investido, relativas ao exercício findo em 30 de setembro de 2025, foram auditadas por outros auditores, que emitiram relatório contendo ressalva, em 29 de dezembro de 2025, decorrente de limitação no alcance dos procedimentos de auditoria, em razão da ausência de respostas de 29% da totalidade das cartas de confirmação externa (circularização) encaminhadas aos assessores jurídicos, o que impossibilitou a obtenção de evidência de auditoria suficiente e apropriada quanto a eventuais efeitos decorrentes dessa limitação, se existentes, sobre as demonstrações financeiras daquele fundo.
Como consequência dos assuntos supracitados, ficamos impossibilitados de concluir de forma adequada quanto aos saldos e ao resultado deste investimento, e sobre possíveis distorções que pudessem impactar as demonstrações financeiras do fundo em 12 de janeiro de 2025

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador

e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Valorização dos ativos financeiros

Em 12 de janeiro de 2025, o Fundo possuía 98,51% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em outros fundos de investimentos, cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido, divulgada pelas respectivas administradoras. Esses fundos investem substancialmente em ativos mensurados a valor justo, e para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrado e custodiado em órgãos regulamentos de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e B3 S.A. – o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base na cota divulgada pelos seus respectivos administradores;
- Obtivemos a carteira de investimentos dos Fundos Investidos na data-base de nossa auditoria, bem como suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis, e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e o cumprimento dos aspectos mais significativos da carteira;
- Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pela aplicação nos Fundos investidos no exercício, por meio de comparação do resultado do Fundo com o resultado da variação das cotas dos Fundos Investidos; e

Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Blumenau – SC, 30 de janeiro de 2026.

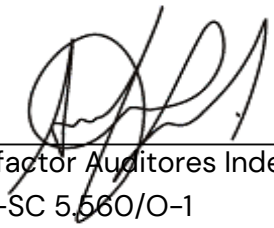

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

BOAK ABERTO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
(CNPJ nº 41.801.984/0001-97)
Administrado pelo Banco Genial S.A.
(45.246.410/0001-55)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
Em 12 de janeiro de 2025 (data de transformação do Fundo)
(Em milhares de reais)

Aplicações/especificações	Quant	Custo	Valor justo	% sobre o PL
Disponibilidades			**4**	**0,03**
Cotas de fundos		**5.244**	**13.045**	**98,51**
FIDC:		5.244	9.486	71,63
MULTI RECEBÍVEIS II FIDC SENIOR 17	62	756	655	4,95
MULTI RECEBÍVEIS II FIDC SUBORDINADA PREFERENCIAL	20	243	245	1,85
MULTI RECEBÍVEIS III FIDC SENIOR	1.000	1.664	1.680	12,68
YAALEH FIDC SUBORDINADA JUNIOR	2.000	2.581	2.893	21,84
YAALEH FIDC SUBORDINADA MEZANINO PREFERENCIAL E	3.299	2.509	2.331	17,60
AMALFI FIDC-SEN	1.080	1.086	416	3,14
AMALFI FIDC-SUB JR	1.000	1.265	1.267	9,57
Multimercado		944	945	7,14
PAYARA 3 VENTURE CAPITAL ADVISORY FIM CP IE	500	372	374	2,82
XPA TRAFALGAR EVN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	500	572	571	4,32
Renda Fixa:		1.240	1.247	9,42
PLURAL TESOURO SELIC FIRF SIMPLES	796.253	1.240	1.247	9,42
Participações:		1.266	1.366	10,32
BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FIP- SUBCLASSE C	23	25	24	0,18
CRESCERA GROWTH CAPITAL V FEEDER III FIP MULTIESTRATÉGIA	17	220	222	1,68
XP PRIVATE EQUITY I FIP MULTI CLASSE D	491	765	764	5,77
AUSTER FITNESS I FIP MULTIESTRATEGIA	250	256	356	2,69
Títulos e valores mobiliários de renda fixa				
Títulos públicos federais:		**94**	**95**	**0,72**
Letras Financeiras do Tesouro	6	94	95	0,72
Despesas antecipadas			**212**	**1,60**
Cotas a receber			154	1,16
Tributos de cotas de renda fixa			58	0,44
Valores a pagar			**(114)**	**(0,86)**
Taxa de gestão			(1)	(0,01)
Taxa de administração			(4)	(0,03)
IR sobre resgate de cotas			(109)	(0,82)
Patrimônio líquido			**13.242**	**100,00**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

BOAK ABERTO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
(CNPJ nº 41.801.984/0001-97)
Administrado pelo Banco Genial S.A.
(45.246.410/0001-55)

Demonstrações da evolução do patrimônio líquido
referentes ao período de 01 de novembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025 (data de transformação do Fundo)
(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Período findo em 12/01/2025
Patrimônio líquido no início do período	
Total de 16.265.097 cotas a R$ 1,280978 cada	20.835
Cotas emitidas no período: 4.339.677	5.567
Cotas resgatadas no período: 10.820.673	(9.156)
Variação no resgate de cotas	(4.844)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	**12.402**
Composição do resultado do período	
Cotas de fundos	**802**
Resultado com aplicações em cotas de fundo	802
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	**2**
Resultado nas negociações	2
Outras receitas	**58**
Reversão de provisão IR	58
Despesas	**(22)**
Taxa de administração	(6)
Auditoria e custódia	(3)
Taxa de gestão	(11)
Taxa de fiscalização CVM	(2)
Resultado do período	**840**
Patrimônio líquido no final do período	
9.704.577,93 cotas a R$ 1,364540	13.242

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Boak Aberto Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), constituído em 2 de junho de 2021, sob a forma de condomínio fechado sendo transformado em condomínio aberto em 19 de fevereiro de 2024, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 27 de dezembro de 2022.

O Fundo é composto pela classe única de cotas denominado Classe Única de Cotas do Boak Aberto Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Classe Única") e tem por objetivo obter ganhos, mediante investimentos em diversas classes de títulos, valores mobiliários e/ou ativos financeiros nos mercados de renda fixa, renda variável, cambial, derivativos, incluindo cotas de emissão de fundos de investimento, negociados nos mercados interno e externo, sem o compromisso de concentração em nenhuma classe específica.

As cotas da Classe Única do Fundo estão sujeitasd às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Classe Única deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

A Classe Única é destinada a um grupo restrito de Investidores Profissionais, reunidos pelo vínculo familiar. A Classe Única não limita a responsabilidade dos cotistas ao valor das cotas subscritas.

Os investidores poderão ser chamados a cobrirem eventual patrimônio líquido negativo da Classe Única, nos termos das disposições legais e regulatórias vigente. Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Apresentação e Elaboração das Demonstrações Financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 175/2023 da CVM, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e as orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores de instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeiras desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados. As demonstrações financeiras não são comparativas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador em 30 de janeiro de 2026 e sua moeda funcional é o Real (R$).

3. Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Ativos de Renda Fixa

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os ativos são classificados de acordo com a intenção de negociação. Assim, os ativos que compõem a carteira da Classe Única foram classificados na categoria abaixo ao seguinte critério de contabilização:

Títulos para negociação - Considerando que foram adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados sobre esses ativos são reconhecidos no resultado do exercício e apropriados de acordo com o regime de competência, apresentadas nas rubricas "Apropriação de rendimentos", "Valorização (Desvalorização) a valor justo" e "Resultados nas negociações".

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustadas diariamente pela variação do valor das cotas informadas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica "Valorização/(Desvalorização) com cotas de fundos".

c) Cotas de fundos de índice e imobiliário

As cotas de fundos de índice são registradas pelo custo de aquisição, e são avaliadas diariamente pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. A valorização e a desvalorização das cotas de fundos de índice e imobiliários estão apresentadas na rubrica "Valorização/desvalorização a valor justo".

d) Ações de companhias abertas

As ações de companhias abertas disponíveis para negociações são registradas pelo custo de aquisição, incluindo corretagens e emolumentos, e avaliadas com base na última cotação do fechamento divulgada nas bolsas de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez. Nas operações de vendas de ações, as corretagens e emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesa. Os ganhos ou perdas não realizadas são reconhecidos em “Valorização/desvalorização a valor justo” e os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica de “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

e) Bonificações

Registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificações do valor do custo, quando as ações correspondentes são consideradas “ex-direito” na bolsa de valores. Estas ações são consideradas na avaliação da carteira de acordo com o critério citado no parágrafo anterior.

f) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários

a) Composição por montante, categoria, vencimentos e valor justo:

Títulos para negociação	**Valor Justo**	**Faixas de Vencimento (nº de dias)**
Títulos e valores mobiliários de renda fixa	95	-
Títulos públicos federais	95	
Letras Financeiras do Tesouro	95	Após 365 dias
Cotas de fundos	13.045	
FIDC:		-
MULTI RECEBÍVEIS II FIDC SENIOR 17	655	-
MULTI RECEBÍVEIS II FIDC SUBORDINADA PREFERENCIAL	245	-
MULTI RECEBÍVEIS III FIDC SENIOR	1.680	-
YAALEH FIDC SUBORDINADA JUNIOR	2.893	-
YAALEH FIDC SUBORDINADA MEZANINO PREFERENCIAL E	2.331	-
AMALFI FIDC-SEN	416	-
AMALFI FIDC-SUB JR	1.267	-
MULTIMERCADO:		
PAYARA 3 VENTURE CAPITAL ADVISORY FIM CP IE	374	-
XPA TRAFALGAR EVN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	571	-
Renda Fixa:		
PLURAL TESOURO SELIC FIRF SIMPLES	1.247	-
Participações:		
BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FIP- SUBCLASSE C	24	-
CRESCERA GROWTH CAPITAL V FEEDER III FIP MULTIESTRATÉGIA	222	-
XP PRIVATE EQUITY I FIP MULTI CLASSE D	764	-
AUSTER FITNESS I FIP MULTIESTRATEGIA	356	-
Total	**13.140**	-

b) Valor justo
O Tesouro SELIC ("LFT") é atualizado pela variação da taxa SELIC média. O valor justo é obtido mediante o preço divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

As Cotas de Fundos de investimento (abertura ou fechamento) são apuradas diariamente conforme divulgação efetuada pelo Administrador/ Controlador do fundo e disponibilizadas ao mercado por meio eletrônico (website ou e-mail) ou via Sistema Galgo (ANBIMA).

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode utilizar estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, exclusivamente para fins de hedge, limitado à exposição de até uma vez o valor do seu patrimônio líquido.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no período findo em 12 de janeiro de 2025.

6. Política de gerenciamento de riscos

Os fatores de risco a seguir descritos são comuns a todas as Classes do Fundo:

Risco de Mercado
O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos Ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

Risco de Crédito / Contraparte
O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

Risco de Liquidez das Cotas
O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de redução ou inexistência de demanda para os ativos integrantes da carteira da Classe, conforme aplicável, e pode afetar o preço e/ou o tempo de liquidação destes ativos no momento da ocorrência de resgates ou liquidação das Cotas da Classe. Este cenário pode se dar, por exemplo, em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos da Classe são negociados, de um grande volume de solicitações de resgates ou de condições atípicas de mercado. O monitoramento do risco de liquidez não é garantia de que os ativos integrantes da carteira da Classe terão liquidez suficiente para honrar o pagamento de resgates dos cotistas, conforme aplicável. Nesses casos, poderão, inclusive, serem aplicados os mecanismos de gerenciamento de liquidez dispostos na regulamentação em vigor, o fechamento da Classe para resgate.

Risco de Precificação
As Cotas poderão sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos Ativos financeiros da carteira pelo Administrador, ou terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

Risco de Concentração
A carteira da Classe poderá estar exposta à concentração em Ativos de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe aplica seus recursos poderá aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos relacionados a tais Ativos, ocasionando volatilidade no valor de suas Cotas.

Risco Normativo
Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, as Classes ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na carteira da Classe, inclusive a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudança nas regras de ingresso e saída de Cotistas da Classe.

Risco Jurídico
A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições deste Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, poderão afetar negativamente o Fundo, a Classe, a Subclasse, quando houver, e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes

documentos. Este Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por referida Lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos. Segregação Patrimonial 5.9. Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução, cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderão afetar o patrimônio de outra Classe, quando houver, caso sejam proferidas sentenças ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

Cibersegurança
Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, consequentemente, a performance das Classes como um todo, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo.

Saúde Pública
Questões de saúde pública poderão gerar impacto negativo direto à economia nacional e global, podendo levar ao regime de recessão, bem como consequente alteração das atividades do mercado financeiro e de capitais. Ainda, em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e consequentemente o bom desempenho da Classe.

Risco Socioambiental
Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados Ativos detidos pela Classe, incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o referido emissor ou ainda a percepção do mercado a seu respeito, o que pode levar à depreciação do valor dos Ativos e consequentemente acarretar prejuízos à carteira da Classe.

Risco Decorrente dos Efeitos da Política Econômica do Governo Federal
Consiste no risco de fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como, a ocorrência, no Brasil ou exterior, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado brasileiro.

Risco Operacional e de Ausência de Preços
A Classe poderá sofrer perdas decorrentes de falhas nos processos operacionais, tanto internos quanto de outros participantes do mercado com o qual a Classe transaciona, e que podem afetar a aplicação e resgate dos cotistas, bem como a liquidação das operações do Fundo, podendo acarretar perdas no valor da Cota. Ainda, o valor dos ativos negociados em mercados internacionais poderá ser disponibilizado em periodicidade distinta da utilizada em mercados nacionais e, em virtude disso, o apreçamento dos ativos que dependam dessa divulgação pode restar comprometido, seja por imprecisão na precificação devido a falhas sistêmicas, fuso horário dos mercados internacionais etc.

Análise de sensibilidade
O VaR busca determinar o risco decorrente de exposições de mercado, por meio da determinação da maior perda esperada dentro de um intervalo de confiança e de um horizonte de tempo. A apuração do *Value at Risk* (VaR) utiliza a metodologia do VaR paramétrico de 21 dias úteis, considerando um intervalo de confiança de 95% e janela de 252 dias úteis.

Patrimônio líquido	13.242
VaR (21 dias)	39
VaR (%)	0,3%
Índice de confiança	95%

7. Emissões, amortizações e resgates de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, sendo escrituradas em nome de seu titular.

O Fundo pode emitir novas cotas mediante aprovação em assembleia geral, que definirá a quantidade de cotas a serem emitidas, suas características, prazos e valores, e, se for o caso, a necessidade de aprovação prévia pela CVM.

Não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação, conforme deliberação em Assembleia Geral de Cotistas ("AGC"), não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas no regulamento do Fundo.

As cotas poderão ser amortizadas uma única vez a cada período de 12 meses, podendo ocorrer a primeira amortização após o início da vigência do Fundo e durante o prazo de duração do Fundo, conforme deliberação em Assembleia Geral de Cotistas e, observados os termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo e o valor total a ser amortizado anualmente não pode ultrapassar o limite de 4% do patrimônio líquido do Fundo.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar a alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: **(i)** substituição do Administrador, da Gestora ou de ambas; **(ii)** reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; **(iii)** possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; **(iv)** cisão do Fundo; e **(v)** liquidação do Fundo.

8. Tributação

a. Imposto de renda

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Geral de Tributação – Longo Prazo e seus cotistas estão sujeitos a:

a) IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;

b) Para cotista residente o Imposto de Renda na Fonte ("IR") incide no último dia útil de maio e novembro de cada ano ("come-cotas") à alíquota de 15% ou na amortização ou resgate de cotas, se ocorridos em data anterior, observando-se, ainda, que enquanto o Fundo mantiver carteira de longo prazo (prazo médio superior a 365 dias), o IR será cobrado à alíquota de:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Após a incidência do come-cotas à alíquota de 15%, no momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

c) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN o IR incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

9. Política de distribuição de resultado

Os rendimentos auferidos pelo Fundo são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo.

10. Remuneração da administração

a. Taxa de administração

Será cobrada taxa de administração sobre o patrimônio líquido da Classe no valor fixo de R$ 3, atualizada anualmente pela variação positiva do IGP-M ou por outro índice que venha a substituí-lo. A cobrança será realizada mensalmente, no quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

No período de 16 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025, a despesa com taxa de administração foi de R$6.

b. Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira do Fundo, o Fundo, representado pelo Administrador, pagará diretamente ao Custodiante, o valor de R$ 1, o qual será anualmente ajustada pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), ou por outro índice que venha a substituí-lo, a partir da data de início do Fundo.

No período de 16 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025, a despesa com taxa de custódia foi de R$ 3.

c. Taxa de performance

Não há taxa de performance no Regulamento do Fundo.

d. Taxas de ingresso e saída

Não há taxa de ingresso ou de saída no Regulamento do Fundo.

11. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

12. Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do CDI, e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

Período findo em	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação do CDI (%)
12 de janeiro de 2025	53.127	1,11	0,82

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Contrato de prestação de serviço de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços junto a Audifactor Auditores Independentes S/S., auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras, que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

14. Custódia dos títulos em carteira

O serviço de custódia dos ativos financeiros do Fundo é prestado pelo Banco B3, exceto as cotas de fundos de investimento, que são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic).

15. Serviços contratados

O Fundo possui os seguintes prestadores de serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Gestão da carteira	Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Controladoria	Banco Genial S.A.
Custódia e tesouraria	Banco Genial S.A.
Administrador	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.

16. Despesas com parte relacionada

No período, o total de despesa e o passivo com taxa de administração e taxa de custódia, estão demonstrados a seguir:

Despesa	**Período findo em 12/01/2025**
Taxa de administração	6
Auditoria e custódia	3

Passivo	**12/01/2025**
Taxa de administração a pagar	4

17. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 10 de janeiro de 2025, foi deliberado a aprovação da transformação do Fundo em um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC”), regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

A Administradora será autorizada a adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações pertinentes, incluindo, mas não se limitando, às seguintes alterações:

(a) alteração da denominação do Fundo para BOAK ABERTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA;
(b) modificações nos Objetivos e no Patrimônio do Fundo;
(c) atualização dos Fatores de Risco;
(d) revisão das disposições sobre colocação, subscrição, resgate e negociação das cotas, prevendo a integralização de cotas de classe única;
(e) inclusão e/ou atualização do rol de encargos do Fundo; e
(f) ajustes na Política de Investimentos do Fundo.

18. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

19. Eventos subsequentes

O Administrador não possui conhecimentos de eventos subsequentes até a data de emissão das demonstrações financeiras.

20. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 555, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação

integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22